

TERMO DE DOAÇÃO Nº 0039/2021 - PESSOA JURÍDICA Nº 05

Pelo presente instrumento, nesta e na melhor forma de direito, de um lado a **Confederação Brasileira de Atletismo - CBAt**, associação civil de natureza desportiva, sem fins econômicos, com sede na Estrada Municipal Antônio Franco de Lima, s/nº - Bairro do Campo Novo, Bragança Paulista, SP, CEP 12918-240, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.983.798/0001-10, no uso de suas atribuições legais, neste ato, representada na forma de seu Estatuto, pelo Presidente de seu Conselho de Administração, o Senhor Warlindo Carneiro da Silva Filho, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA TO NA PISTA, com sede na Avenida Rio Oiapoque, nº 693, Bairro Fazendinha, na cidade de Macapá, estado Amapá CEP 68.911-065, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.522.524/0001-02, neste ato representada por, _Dilson Rodrigues Belfort, portador do RG. nº 37178994-0 e CPF/MF nº 834.616.713-04, doravante designada simplesmente **DONATÁRIO(A)**, têm entre si ajustado o presente termo de doação sem encargos, mediante as cláusulas e condições seguintes que mutuamente aceitam, outorgam e estipulam

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a DOAÇÃO em favor do DONATÁRIO (A) dos bens abaixo relacionados, adquiridos pela **DOADORA** por meio da Nota Fiscal [NFe 500], da empresa PROFIT ESPORTES EIRELI, situada à AV CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 530, Sala 7, bairro Centro, cidade de Registro/SP, CEP. 11.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.549.391/0001-82:

Nº	Descrição	Qtde	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Barreirinha de PVC para treinamento Pista e Campo - Largura: 48cm. Altura: 30cm	30	33,33	1000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

2.1. Os bens objeto da presente DOAÇÃO destinam-se exclusivamente para a finalidade do treinamento de atletismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERALIDADE DA DOAÇÃO

3.1. A **DOADORA** concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO (A) resultante da DOAÇÃO.

3.2. A DOADORA não se responsabiliza, em hipótese alguma pela substituição, manutenção ou reparo dos equipamentos doados, sendo exclusivamente da responsabilidade do DONATÁRIO (A), após a assinatura do respectivo termo.

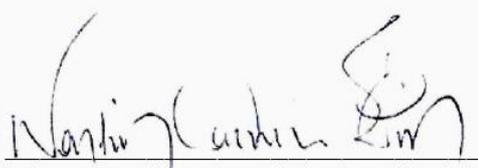
3.3. Concretizada a incorporação dos bens, a DOADORA não se responsabilizará pela depreciação ou deterioração dos equipamentos, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. A lei aplicável ao presente Termo de Doação é a lei brasileira e o foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo é o foro da cidade e comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do ajuste ora acertado é lavrado o presente Termo de Doação em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

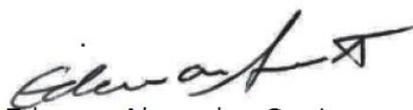
Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2021.



Warlindo Carneiro da Silva Filho
Presidente da CBAt



Dilson Rodrigues Belfort
Donatário



Edemar Alves dos Santos
CPF 145.856.058-94
1ª Testemunha



Inara Corrêa de Oliveira
CPF 007.786.458-19
2ª Testemunha